

2 BATALHAO FERROVIÁRIO

Documento de Formalização da Demanda 14/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 14/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Aprovisionamento	10/04/2026 00:00	160106	JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de materiais permanentes (equipamentos e aparelhos), destinados ao 2º Batalhão Ferroviário para atender Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).			

2. Justificativa de Necessidade

A contratação pretendida visa atender as necessidades de aquisição de equipamentos e aparelhos para a sede do 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv) e seus destacamentos (Araguari-MG e Caldas Novas-GO) para atender Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA), visto que os respectivos locais possuem a necessidade do material para conseguir confeccionar alimentações para integrantes desta Organização Militar (OM).

Atualmente, no tocante ao efetivos médio a ser alimentado, esta OM conta na sede com uma cozinha, tipo industrial, que tem capacidade média de alimentar por dia 950 homens, sendo que nos Destacamentos de Araguari-MG e Caldas Novas-GO o efetivo médio a alimentar em cada um oscila em torno de 180 militares/dia.

Assim, para atender as necessidades de em tela e manter o funcionamento vegetativo deste Batalhão, é imprescindível o atendimento desta demanda afim de se efetivar a respectiva contratação e, portanto, para que este Serviço de Aprovisionamento cumpra com sua vocação institucional de prover e manter a tropa desta OM bem alimentada e devidamente nutrida, o que inexoravelmente contribui para que este Batalhão se mantenha contribuindo com o desenvolvimento nacional.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha			1,00	400.000,00	400.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA
Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.